

Edital n.º19/2021



Luís Manuel do Nascimento, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de consulta Pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo, aprovado pela Câmara Municipal em reuniões do Órgão realizadas em 20 de Janeiro de 2021 e 3 de Fevereiro de 2021, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicoso.pt:

Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo

Nota Justificativa

A crise pandémica Covid 19 tem agravado a tendência de dificuldades socioeconómicas que afetam algumas das famílias do Município de Vila Viçosa, aliada a fenómenos como o desemprego e consequente precariedade económica.

A Educação e Formação dos jovens constituem uma componente essencial do capital humano que contribui indiscutivelmente para o incremento de uma sociedade competitiva e capaz de dar resposta às constantes mudanças. O apoio económico a jovens estudantes reveste-se de crucial importância enquanto forma de eliminar ou pelo menos de minorar as desigualdades económicas e sociais que a maior parte das vezes intervêm como fator impeditivo no seu acesso à educação e à formação. De acordo com as alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assim, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação e da ação social para a concretização destas atribuições, sendo confiadas competências em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, conforme se alcança do preceituado na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º do referido Regime Jurídico.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Vila Viçosa pretende alargar o apoio a ser prestado a famílias com jovens estudantes, aumentando o número de bolsas a ser atribuídas anualmente, alteração que será submetida para aprovação da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, mediante proposta da Câmara Municipal.

Artigo 6º

Número/Montante/Periodicidade das Bolsas

1.- *(igual)*

2.- Ao abrigo do presente Regulamento, serão atribuídas até um máximo de 25 Bolsas, incluindo renovações, cujo valor máximo corresponderá ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), publicado anualmente pelo Governo.

3.- *(igual)*

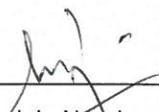
4.- *(igual)*

5.- *(igual)*

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 9 de Março de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(Luís Manuel do Nascimento, Dr.)